

**Parecer de Comissão 64/2024**

Protocolo 39082 Envio em 23/08/2024 09:44:39

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **025/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 39.145,89 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 025/2024, juntamente com a Emenda nº 006/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de agosto de 2024.

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Presidente da Comissão

**MARCELO GREGÓRIO**

Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**

Secretária e Relatora

## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **025/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 39.145,89 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 39.145,89 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 3.478,23; e

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – R\$ 35.667,66.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, cujos anexos foram devidamente retificados e acompanham a Emenda nº 006/2024 de autoria do sr. Prefeito Municipal.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de agosto de 2024.

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
Relatora

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

